



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021 CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA E GINECOLOGIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1/SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, residente na Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ/MF nº 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 301, de 11/11/1960, com sede na Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, nº 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Administrador Provisório, o Senhor **Cleber Donizetti de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 32.8.22.071/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.915.958-41, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 55, Bairro Jardim Manoel Meirelles Alves, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e Lei Municipal nº 3.361, de 15 de setembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, a partir de 28 de outubro de 2022 até 26 de abril de 2023, a vigência do Convênio nº 05/2021 assinado entre as partes em 27 de outubro de 2021, conforme consonante na Cláusula Oitava.

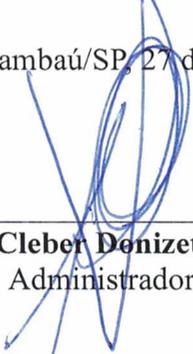
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio nº 05/2021, celebrado entre as partes em 27 de outubro de 2021 que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 27 de outubro de 2022.



Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal



Cleber Donizetti de Souza
Administrador Provisório

Testemunhas:



Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9



Tiago Bricoleri
RG: 49.697.041-0